

O PAPEL DO REGENTE NA PREPARAÇÃO DE UM CORAL LITÚRGICO

THE CONDUCTOR'S ROLE IN A LITURGICAL CHOIR PREPARATION

EL PAPEL DEL DIRECTOR EN LA PREPARACIÓN DE UN CORO LITÚRGICO

Tainã Spinello¹
Claudemir Luiz Bissotto²
Jeimely Heep Bornholdt³

Resumo

Este artigo busca apresentar, por meio de textos da ciência musical, as atividades atribuídas ao regente coral. Consiste em identificar o papel do regente na preparação de um coral litúrgico. Essa questão justifica-se pelo crescente interesse de religiosos por esse estudo, segundo Lorenzetti (2015), uma vez que a igreja é um ambiente inclusivo sem exigências de proficiência nesse contexto. De acordo com Geraldo, Fernandes e Rasslan (2021), o regente possui um papel muito complexo; é arranjador, psicólogo, dramaturgo, mediador de conflitos, professor, técnico vocal, produtor de cultura, entre outras características próprias de cada realidade. Esta pesquisa, realizada com procedimentos de revisão bibliográfica, demonstrou a sobrecarga e a complexidade da função do regente, que não se resume em reger, pois seu trabalho deve estar em consonância com o ambiente, neste caso o litúrgico, repleto de documentos normativos e orientativos.

Palavras-chave: regente; canto coral; música litúrgica.

Abstract

This article seeks to present, through texts of musical science, the activities attributed to the choir conductor. It consists in identifying the conductor's role in the preparation of a liturgical choir. This issue is justified by the growing interest of religious people in this study, as reported by Lorenzetti (2015), since the church is an inclusive environment without proficiency requirements in this context. According to Geraldo, Fernandes, and Rasslan (2021), the conductors have a very complex role; they are arrangers, psychologists, playwrights, conflict mediators, teachers, vocal technicians, culture producers, among other characteristics of each reality. This research, carried out with bibliographic review procedures, demonstrated the overload and complexity of the conductors' function, which is not limited to conducting, since their work must be in line with the environment, in this case, the liturgical one, full of normative and guiding documents.

Keywords: conductor; choral singing; liturgical music.

Resumen

Este artículo presenta, por medio de textos de ciencia musical, las actividades atribuidas al director de coro. Consiste en identificar el rol del director en la preparación de un coro litúrgico. El tema se justifica por el creciente interés de religiosos por este estudio, según Lorenzetti (2015), una vez que la iglesia es un ambiente inclusivo sin exigencia de formación en ese contexto. De acuerdo con Geraldo, Fernandes y Rasslan (2021), el director tiene un rol muy complejo; es arreglista, psicólogo, dramaturgo, mediador de conflictos, profesor, técnico vocal, productor de cultura, entre otras características propias de cada realidad. Esta investigación, realizada con procedimientos de revisión bibliográfica, demuestra la sobrecarga y la complejidad de la función del director, que no se limita a dirigir el coro, pues su trabajo debe estar en consonancia con el ambiente, en este caso el litúrgico, repleto de documentos normativos y orientadores.

¹ Acadêmico do curso de Licenciatura em Música pelo Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: taina-spinello@hotmail.com.

² Acadêmico do curso de Licenciatura em Música pelo Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: kadybatera@hotmail.com.

³ Professora pelo Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: jeimely@gmail.com.

Palabras-clave: regente; canto coral; música litúrgica.

1 Introdução

O presente trabalho visa refletir sobre a necessidade de desenvolvimento de profissionais da música no ensino do canto litúrgico. Embasou-se em pesquisas realizadas na área, como: A música, o canto na liturgia eucarística (FRANÇA, 2015); Aprender e ensinar música na igreja católica (LORENZETTI, 2015); A música católica: um olhar sobre a música litúrgica realizada na missa em Uberlândia (MACHADO, 2017). Sendo assim, a questão norteadora deste trabalho é: qual o papel do regente na preparação de um coral litúrgico, com membros voluntários e de uma faixa etária com grande discrepância? Esse profissional deve ter conhecimento de formação musical, técnica vocal, regência, trabalho em equipe, além das regras estabelecidas nos documentos litúrgicos.

Com objetivo de apresentar, por meio de textos teóricos, as atividades atribuídas ao regente coral pela ciência musical, dá-se início ao relato do cotidiano do regente. Rossi (2020) destaca que esse profissional deve usar a ciência musical e conhecer os gêneros musicais que irá executar, bem como a sua interpretação da finalidade da performance. Não basta boa vontade, é necessário profissionalismo para se desenvolver com qualidade e suportes científicos, para que a música chegue ao seu destino de acordo com a ideia inicial do seu compositor e para que sempre haja pessoas interessadas em manter viva a cultura musical, que caminha lado a lado com a fé, sentimentos e emoções das pessoas.

Ao trabalhar o canto coral dentro de uma determinada instituição religiosa, é necessário conhecer a missão, visão, valores do coral, principalmente quando tocamos no tema da fé — algo pessoal, transcendente de cada ser humano —, assunto delicado que precisa ser estudado e aplicado nas atividades de acordo com a moral e valores prescritos pela instituição religiosa.

Para o trabalho ser proveitoso, gerir o tempo com eficiência, ter um objetivo para o coro é imprescindível. O regente precisa desenvolver organização e rotina nos ensaios, para chegar à performance desejada. Otimizar o tempo e atingir objetivos com o grupo, pontualidade, disciplina, técnica vocal e vocalises que trabalhem aspectos específicos —abordados no repertório posteriormente —, são fatores essenciais para desenvolvimento de hábitos positivos (BORNHOLDT, 2019).

A revisão bibliográfica baseou-se em livros, artigos, teses, dissertações da área da música tais como: Kayama (2006), Östergren (2006), Lorenzetti (2015), França (2015), Rossi (2020), Fernandes (2009), Bornholdt (2019), entre outros. Consultaram-se também documentos

da Igreja Católica Apostólica Romana, campo desta pesquisa, como o *Sacrosanctum Concilium* (1963), carta magna da reforma litúrgica ocorrida na instituição, no ano de 1963, que determina como o canto deve ser realizado na igreja, além de que poderia ser cantado em língua vernácula. Já no âmbito nacional, temos alguns documentos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — n. 79 (1998); n. 43 (2018); n. 7 (1976) —, que norteiam a reforma.

Através destes materiais, realizou-se o aprofundamento teórico-conceitual desta pesquisa, dirigida à reflexão e análise das atividades pertinentes ao regente de um coral litúrgico.

2 Metodologia

O método científico propõe a verificação da realidade dos fatos; uma vez descobertos, guia o uso do método, ou seja, o método é apenas um meio de acesso (CERVO; BERVIAN, 2002). O presente artigo fez uso da pesquisa bibliográfica que, segundo Gil (2009, p. 44) “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, ou seja, o referencial teórico foi desenvolvido através do estudo e análise destes materiais.

As obras utilizadas na pesquisa foram selecionadas de acordo com o tema da pesquisa, por meio de buscas na internet, nas revistas da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM) ou no Google Acadêmico, com as palavras de busca: regência coral; função do regente do coro; técnica vocal para coral; canto litúrgico; formação coral. Consultaram-se documentos da Igreja Católica sobre música; livros de bibliotecas online e impressos e revistas dos cursos de música das universidades. Trabalhou-se também com o principal documento da reforma litúrgica da Igreja, *Sacrosanctum Concilium*, disponível no site do Vaticano, e os documentos da CNBB, 7, 43 e 79.

3 Revisão bibliográfica

É notório o crescimento, nos últimos anos, da formação de grupos para canto coral, com diferentes objetivos e realidades; em sua maioria são cantores amadores, até mesmo por ser uma alternativa mais acessível da prática artística em grupo. Grande parte dos coros optam por repertório diversificado, de acordo com o estilo musical e a capacidade técnica dos participantes. Uma das principais características dos coros amadores é o regente, responsável por toda a preparação técnica e interpretativa do coral; é pedagogo, educador musical, mediador de conflitos... (FERNANDES; KAYAMA; ÖSTERGREN, 2006).

Rossi (2020) apresenta o regente como o principal responsável por fazer com que as ideias do compositor da obra sejam expressas no seu trabalho. Por isso, uma mesma obra soa diferente na mão de cada regente, dada a sua imersão e interpretação da obra apresentada. Pequenas particularidades fazem total diferença, seja na habilidade dos músicos, na técnica vocal, na expressividade. Cabe ao regente ser aprendiz, professor, intérprete, orientador e líder ao mesmo tempo.

O regente acaba assumindo um papel árduo e delicado devido à amplitude e dimensão do trabalho que depende de sua execução no desenvolvimento do canto coral. Geralmente o primeiro professor de canto acaba sendo o regente, responsável por desenvolver conceitos e habilidades iniciais da musicalidade, muitas vezes dispendo tempo para os princípios básicos da música — como a musicalização, a dinâmica —, partindo então para os princípios fisiológicos da voz, em busca de uma qualidade de som equalizada, de acordo com a obra a ser executada, e a busca de formação contínua da musicalidade de cada coralista (FERNANDES; KAYAMA; ÖSTERGREN, 2006).

Nesse sentido, Amato (2007) afirma que o regente coral deve ter consciência de que deverá trabalhar com a educação musical dos seus integrantes. É necessário estabelecer critérios para o desenvolvimento individual de cada coralista, a fim de atingir um objetivo sempre maior.

Em sua obra, Fernandes (2009) deixa clara a necessidade da multidisciplinaridade do regente, uma vez que a maior parte dos participantes do coral não tem professor de canto. Portanto, o regente deve dominar todas as pedagogias musicais para desempenhar a função de professor, escolher a técnica que melhor se adapta à realidade do coral e administrar todas essas funções para um desenvolvimento com qualidade sonora e performance satisfatória.

O regente é o líder da comunicação com o coral e com o público; portanto, utilizar as metodologias de regência é fundamental, desde os planos mais básicos, entre eles postura física, relaxamento, organização dos naipes e direção do coro por meio das mãos e gestos, indicações de entradas, cortes. A expressividade dar-se-á por meio de indicações gestuais – com a mão, batuta e a própria postura do regente (ROSSI, 2020).

O homem sente necessidade de religião, algo que o transcende, para compartilhar as necessidades da vida e da morte com os seres sagrados (JUNIOR, 2013). Música e religião são universais da cultura humana; neste trabalho apresentamos a música dentro do universo da religião católica. Nesse contexto, Junior (2013, p. 479) afirma que “no controle do poder, músicas de súplica, de cura, de propiciação de caça e de outras atividades de subsistência que queiram assistência do sobrenatural são também necessárias”. Desta forma, o homem está inserido no universo religioso, em contato com a música.

O serviço musical da igreja encontra diversos desafios; o primeiro deles na quantidade de pessoas que se dispõem ao serviço litúrgico musical, e o segundo na formação dessas pessoas, muitas vezes sem conhecimento musical e litúrgico, apenas com boa vontade. Missão difícil porque, além de não contribuir com o serviço de exaltação da palavra e de encontro com Deus, a música começa a ser um atrapalho no rito religioso. Isso se dá, na maioria das vezes, por falta de incentivo à formação musical e litúrgica dos leigos das comunidades. Essa realidade só poderá ser diferente com investimento em formação litúrgica para potencializar essa expressão da arte musical (MACHADO, 2017).

A função do coro sacro 4 é expressar as obras de acordo com a crença, portanto todas as técnicas aplicadas devem estar de acordo com o que o repertório exige. Todas as forças devem ser orientadas à administração do tempo e objetivos propostos para cada encontro, além de uma imersão contextual em cada parte da obra (ROSSI, 2020).

Ademais de toda a técnica coral empregada para atividades estruturais da equipe, vale lembrar que este trabalho está inserido dentro do contexto de um coral católico litúrgico, para tanto é imprescindível conhecer as diretrizes institucionais impostas para esse trabalho.

Conforme o Documento 43, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) artigo 208:

A recomendação para dar não só valor, mas grande valor, ao canto e à música nos leva a insistir neste particular. Fundamental é que a assembleia se expresse a seu modo e por isso, ela escolha e até, sem excluir outros, componha seus próprios cantos. Para que o povo tenha formação para isso e produza letras e músicas adequadas à Missa é preciso educá-lo (2018, p. 74).

Cabe salientar que os documentos da Igreja sempre deram importância para a cultura musical, que esteve presente no decorrer da história da sociedade como meio de comunicação para evangelização.

Com o Concílio Vaticano II, a Igreja sofre grandes transformações, entre elas inclui-se a música litúrgica. Iniciou durante o papado de João XXIII e finalizou no de Paulo VI; impõe uma nova realidade para a Igreja e seus fiéis — a grande reforma litúrgica, visando a participação ativa, consciente, de acordo com a língua vernácula do povo que celebra.

Durante o Concílio, nasce a Constituição Conciliar Sacrosanctum Concilium, que aborda a música litúrgica a partir das transformações propostas. O documento, em seu artigo 19, afirma:

⁴ O coro sacro destina-se a acompanhar cerimônias religiosas (ROSSI, 2020, p. 136-137).

Procurem os pastores de almas fomentar com persistência e zelo a educação litúrgica e a participação ativa dos fiéis, tanto interna como externa, segundo a sua idade, condição, género de vida e grau de cultura religiosa, na convicção de que estão cumprindo um dos mais importantes múnus do dispensador fiel dos mistérios de Deus. Neste ponto guiem o rebanho não só com palavras, mas também com o exemplo (VATICANO, 1963, p. 5).

Para a participação consciente e renovada dos fiéis, a Igreja pede que se disponha de uma educação litúrgica; independentemente de qualquer condição externa, a liturgia torna-se viva e presente de acordo com a cultura do povo que celebra.

A partir de então, se desenvolve um olhar dirigido à cultura dos povos, ambiente este em que a música foi e é canal de comunicação e expressão de fé. Para isso é fundamental imbuir-se de orientações pastorais e conhecer documentos da Igreja que indicam o caminho a ser seguido.

Foi interessante essa abertura da fé católica às diferentes culturas; antes aceitava apenas o canto gregoriano e em latim – que continuam sendo por excelência o canto e a língua oficial da Igreja. Mas com novos ares, novos instrumentos – como violão, teclado, piano, percussão, entre outros –, começam a participar das celebrações, ou seja, instrumentos que participam da cultura atual da sociedade.

Essa enculturação é muito sábia desde que siga os princípios expostos pelos documentos da Igreja. A participação dos fiéis é ativa e a mensagem do evangelho chega de forma mais clara aos ouvintes que, por meio de suas ferramentas de trabalho, o que temos e o que somos, elevam seus louvores a Deus por meio de uma assembleia litúrgica participativa e consciente.

O artigo 29 da Constituição Conciliar Sacrosanctum Concilium diz que:

Os que servem ao altar, os leitores, comentadores e elementos do grupo coral desempenham também um autêntico ministério litúrgico. Exerçam, pois, o seu múnus com piedade autêntica e do modo que convém a tão grande ministério e que o Povo de Deus tem o direito de exigir. É, pois, necessário imbuí-los de espírito litúrgico, cada um a seu modo, e formá-los para executarem perfeita e ordenadamente a parte que lhes compete (VATICANO, 1963, p. 8).

Percebe-se que a Igreja reconhece a importância da música como ferramenta de trabalho, pois possibilita a participação ativa do povo; nesse contexto, o documento Sacrosanctum Concilium, artigo 30, destaca que: “Para fomentar a participação ativa, promovam-se as aclamações dos fiéis, as respostas, a salmodia, as antífonas, os cânticos, bem como as ações, gestos e atitudes corporais. Não deve deixar de observar-se, a seu tempo, um silêncio sagrado”. Fica claro que há momento para cantar, externalizar a fé e os sentimentos,

mas não menos importantes são os momentos de silêncio e oração interior (VATICANO, 1963, p. 9).

Com uma nova abertura da Igreja à importância da música no culto católico, o mesmo documento reforça a participação do povo através do canto e a sua importância para os rituais.

112. A tradição musical da Igreja é um tesouro de inestimável valor, que excede todas as outras expressões de arte, sobretudo porque o canto sagrado, intimamente unido com o texto, constitui parte necessária ou integrante da Liturgia solene.
113. A ação litúrgica reveste-se de maior nobreza quando é celebrada de modo solene com canto, com a presença dos ministros sagrados e a participação ativa do povo.
118. Promova-se muito o canto popular religioso, para que os fiéis possam cantar tanto nos exercícios piedosos e sagrados como nas próprias ações litúrgicas, segundo o que as rubricas determinam (VATICANO, 1963, p. 20).

Para que o canto esteja de acordo com o que a Igreja pede, é imprescindível imergir no universo histórico pastoral e documental da Igreja, que orienta e educa, principalmente de acordo com a palavra de Deus, com profissionais liturgistas e músicos que formam e orientam para consonâncias normativas do culto católico. Esses princípios para a qualidade celebrativa, de acordo com o rito cristão católico, devem estar ligados a um processo formativo de cunho contínuo, atualizado e científico da fé.

O objetivo do canto na celebração é levar a palavra, ou seja, a música está a serviço da palavra, e não ao contrário; por isso, a música litúrgica deve, em primeiro lugar, integrar-se aos princípios cristãos católicos, para logo se enquadrar dentro das características musicais. O canto litúrgico é a música própria da Igreja, oficialmente aprovada e autêntica, empregada nas funções do culto divino. O canto litúrgico não deve visar outra coisa a não ser a glória de Deus e a santificação dos fiéis (FRANÇA, 2015).

O Documento da CNBB, n. 7, (1976, p. 208) apresenta a importância da música na liturgia:

O canto como “parte necessária e integrante da liturgia” (SC 112) por exigência de autenticidade, deve ser a expressão da fé e da vida cristã de cada assembleia. Em ordem de importância é, após a comunhão sacramental o elemento que melhor colabora para a verdadeira participação pedida pelo Concílio.

Para o canto ser expressão da fé dentro da celebração litúrgica, deve ter algumas características; são elas:

Pelo canto, a oração exprime com maior suavidade; mais claramente se manifestam o mistério da liturgia e sua índole hierárquica e comunitária; mais profundamente se atinge a unidade dos corações pela unidade das vozes; mais facilmente se elevam as almas pelo esplendor das coisas santas até as realidades supraterrâneas; enfim, toda a

celebração mais claramente prefigura aquela efetuada na celestial Jerusalém (DOCUMENTO CNBB, n. 7, 1976, p. 208).

Nesse contexto metodológico de critérios utilizados na função do canto litúrgico, é possível identificar o papel que se espera da música. Dado o grau de sua importância, destaca-se a necessidade de estudo do canto, para que atenda às necessidades impostas pela Igreja. “O canto, por tanto, não é algo de secundário ou lateral na liturgia, mas é uma das expressões mais profundas e autênticas da própria liturgia e possibilita ao mesmo tempo uma participação pessoal e comunitária dos fiéis” (DOCUMENTO CNBB, n. 7, 1976, p. 208-209).

Para que o canto esteja conforme o esperado dentro das celebrações litúrgicas, se faz necessária a qualificação dos leigos responsáveis pela preparação das celebrações; essas lideranças devem ter formação contínua e conhecimento sobre os documentos da Igreja.

Por toda parte, faltam pessoas competentes, capazes de organizar e orientar a prática musical nas comunidades. Para garantir uma preparação adequada de pessoas dotadas, é urgente que as comunidades, paróquias e dioceses invistam na formação litúrgico-musical desses agentes (ESTUDOS DA CNBB, n. 79, 1998, p. 234).

Cabe às lideranças diocesanas, paroquiais e comunitárias incentivar e fomentar essa cultura de atualização prática e documental da música litúrgica. Pode-se observar que recursos teóricos e subsídios são fornecidos pela Igreja, mas, será que essas informações chegam até seu público-alvo? Caso cheguem, estão de acordo com as origens documentais ou distorcidas pelo responsável local?

Muitas comunidades não têm manifestado interesse na aquisição de músicos competentes e de coros de boa qualidade. Isso ocorre, entre outras razões pelo fato de não se remunerar devidamente o serviço dos músicos, de não investir na formação litúrgico-musical. É sintomático que, nos conservatórios e nas faculdades de música, a grande maioria dos estudantes venha das Igrejas Evangélicas (ESTUDOS DA CNBB, n. 79, 1998, p. 234).

Lamentável ver uma instituição que precedeu tantas outras instituições religiosas, com estrutura e hierarquia global, perder-se no desenrolar de suas tarefas. Pelo exposto até o momento, foi possível verificar que o canto possui grande importância documental e histórica na Igreja, no entanto a prática atual está muito longe dos escritos. Nossos irmãos evangélicos parecem ter aprendido com as falhas da instituição católica, priorizando a qualidade e formação técnica e científica da música, por meio de universidades e conservatórios (ESTUDOS DA CNBB, n. 79, 1998).

“A música por força dos sons e do ritmo, provoca a participação ao mesmo tempo, em termos de emoção, de animação e unanimidade da assembleia, ajuntando-a e projetando-a na

imensidão do mistério de Deus” (ESTUDOS DA CNBB, n. 79, 1998, p. 244). Para que isso ocorra, é necessário se ater às ferramentas e técnicas musicais, além da imersão no ambiente religioso, de acordo com suas regras e normas celebrativas, documentais e prática comunitária.

O estudo da CNBB n. 79 (1998, p. 233) descreve o olhar crítico sobre a missa nos meios de comunicação:

Muitas missas, transmitidas pela televisão e pelo rádio, são pobres e não edificam os telespectadores e ouvintes, devido à deficiente qualidade musical, por conta de escolha não criteriosa dos cantos e má qualidade na interpretação vocal e/ou instrumental.

Com o advento cada vez mais abrangente da tecnologia no ambiente religioso, nesta década ficam mais em evidência os problemas encontrados; as redes sociais estão abertas ao mundo para quem quiser aceder e acompanhar as celebrações religiosas; constatar-se-ão, em sua grande maioria, os mesmos problemas de tempos passados. A pergunta que não quer calar é: o que é preciso fazer para isso mudar?

Talvez encontremos uma resposta para esse descaso no mesmo documento da CNBB, n. 79, 1998, p. 233:

Uma das causas do descuido no canto litúrgico nas comunidades é o fato de, nas próprias casas de formação sacerdotal ou religiosa, não se cuidar devidamente da formação litúrgico-musical dos formandos, nem se proporcionar oportunidades de formação mais aprimorada aos que têm maior talento e pendor. Outras vezes, não há interesse da parte dos próprios formandos, por considerarem a música uma arte dispensável. Esse desinteresse pode ser consequência da falta de vivência litúrgico-musical, incluindo aqui, o canto gregoriano e a polifonia sacra.

Pelo relato do documento, podemos identificar uma das possíveis causas do descaso com a música na Igreja. Este é um ambiente rico em normativas, composições, história musical, porém, com prática divergente de toda essa riqueza histórica e documental. Não podemos generalizar, mas, tendo em vista as exposições nos meios tecnológicos, essas evidências ficam claras ao telespectador.

Apesar deste contexto conturbado, em teoria e prática, a Igreja acaba sendo o lugar de primeiro contato com a música de muitas pessoas; por meio de sentimentos de realização e fé, o misticismo permeia o caminho musical religioso, por aceitar a todos os que queiram participar (LORENZETTI, 2015).

O ensino da música no ambiente religioso já foi pesquisado por Lorenzetti e desperta o interesse de estudiosos. Pesquisas apontam que grande parte dos estudantes de música teve a

sua iniciação musical com a Igreja, uma vez que estes locais não exigem provas de proficiência, podendo ser considerados ambientes de inclusão (LORENZETTI, 2015).

Dando sequência ao papel do regente nesse contexto institucional da Igreja, depois de conhecer orientações e normas básicas sobre a música nesse ambiente, ele deve seguir com as rotinas de ensaio e preparação para a atuação com coral. Deve criar uma rotina de exercícios de relaxamento, aquecimento e desaquecimento em cada encontro, a fim de trabalhar o aspecto físico da voz (BORNHOLDT, 2019).

O regente deve ter uma proximidade com os coralistas para conhecer as dificuldades de cada um e fornecer recursos que possibilitem superá-las; são algumas delas: imprecisão rítmica, deslizes de afinação, dificuldade em saltos vocais, entre outros particulares de cada grupo (ROSSI, 2020).

Para iniciar um coro deve-se iniciar com alguns questionamentos, conforme aponta Rossi (2020, p. 161-163):

Quais os objetivos do coral? Quantos ensaios por semana serão suficientes? Quantas horas de ensaio serão realizadas? Haverá seleção das vozes? Já existem cantores voluntários ou será necessário uma divulgação ou convite? Serão utilizadas partituras ou apenas letras de canções para apoiar os ensaios?

Tendo avaliado e respondido a essas premissas para o planejamento do trabalho do regente, iniciam-se então os encontros. Deve-se lembrar que o regente deve ser um pedagogo musical, que proporcione imersão e vivência musical abrangente aos coralistas.

Geraldo, Fernandes e Rasslan (2021, p. 16-17) ressaltam a importância da formação e competências do regente para a execução de um trabalho com qualidade:

Pode-se conseguir bons resultados em um coral, mesmo tendo que lidar com uma série de carências e problemas das mais diversas ordens. Porém, torna-se muito pouco provável que se atinja um resultado satisfatório, caso a carência esteja no regente, como uma formação técnica aquém da exigida pela função. Somando essa constatação às reflexões tecidas sobre a importância da atividade, podemos atestar que a formação do regente coral está intimamente relacionada ao desenvolvimento do ensino e da prática musical em uma sociedade.

O regente deve desenvolver características que vão além da área musical, conforme os autores Geraldo, Fernandes e Rasslan (2021); o saber comunicar deve ser uma das características básicas e essenciais do regente, saber agir, saber liderar, saber motivar seus coralistas. A atitude, sempre presente em todas as ações, é a principal característica; proatividade, empatia e colocar-se a serviço fazem os membros do coral sentir-se acolhidos e

motivados a continuarem no trabalho, buscando a melhoria individual e, em consequência, a do grupo.

4 Considerações finais

Após imersão no contexto documental e bibliográfico da instituição religiosa católica, imbuídos destes conhecimentos específicos da instituição é preciso trazê-los para o ambiente do regente coral, que irá transmitir por meio da música todos esses critérios abordados anteriormente. A atividade é complexa, mas de fundamental importância para que o trabalho do regente aconteça de acordo com a necessidade e objetivo da instituição.

Como aponta Lorenzetti (2015), a música na Igreja Católica pode ser entendida como um ambiente inclusivo, por não exigir conhecimentos específicos para esta função. Pode-se observar que, ao mesmo tempo em que há preocupação com a inclusão de diversas pessoas para o trabalho com a música, se produz um trabalho voluntário, sem a devida qualidade técnica e conhecimentos básicos do instrumento a ser tocado ou da voz a ser emprestada para o canto da assembleia.

Em Amato (2007), fica evidente que o canto coral é responsável pela diversidade cultural e inserção social do grupo em determinado contexto. Neste artigo, fica claro que, se o coral for preparado e contar com regente qualificado em música e nos documentos da instituição religiosa, a cultura musical torna-se cada vez mais viva e presente no ambiente religioso, tornando-se canal de comunicação e unidade de sentimentos.

Em paralelo, o Documento 79 da CNBB reconhece essa deficiência na Igreja, muitas vezes porque seus próprios líderes tratam a música como área sem importância na celebração. Segundo o documento, isso acontece dada a baixa qualidade dos líderes durante o processo formativo, que não lhe dá a devida importância para a área musical. Pode-se dizer que essa visão da música como parte paralela da celebração atua como fator extremamente negativo, uma vez que ela tem grande poder de transformação, a serviço da palavra no ambiente litúrgico.

Os documentos da instituição apresentados durante a execução deste trabalho deixam claro o reconhecimento da importância da música dentro da Igreja; também ressaltam a necessidade de formação constante de todos os envolvidos no processo de construção e execução musical, indicando até mesmo a formação de comissões em diversos níveis hierárquicos, para garantir que o processo aconteça com grande participação dos membros da instituição.

No entanto, o que se observa é uma grande dicotomia entre teoria e prática; não basta reconhecer textualmente a importância de bons músicos dentro da instituição, é necessário investir no processo formativo e criar uma cultura de formação musical científica no ambiente religioso. Vejamos, o sacerdote deve ser graduado para tornar-se padre, mas, e o músico, coralista, cantor e demais agentes envolvidos no processo celebrativo? Uma inclusão sem critérios atende à necessidade da instituição? Não é isso o que foi observado nos documentos aqui estudados.

O regente, ao estar inserido neste ambiente, tem um papel árduo; deve iniciar o trabalho com conceitos básicos de técnica e prática coral, uma vez que a maioria dos participantes é voluntária e sem formação musical. O regente acumula funções que não seriam pertinentes ao cargo, mas a realidade é essa.

A escolha do repertório para o trabalho com coral deve estar de acordo com as regras da instituição e, além disso, com a capacidade técnica do coral; não basta composições exuberantes e complexas com material humano sem capacidade técnica para tal execução; é necessário equilíbrio e bom senso.

Nesse sentido, o presente trabalho buscou apresentar, por meio de pesquisa bibliográfica, as atribuições do regente em um coral litúrgico. Além de atender às necessidades institucionais, o regente é um educador musical que deve dirigir, organizar e controlar, para que o trabalho aconteça conforme o planejado.

Referências

AMATO, Rita Fucci. O canto coral como prática socio-cultural e educativo-musical. **Opus**, Goiânia, v. 13, n. 1, p. 75-96, jun. 2007.

BORNHOLDT, Jeimely Heep. **Canto coral com idosos: o que falam os regentes e as rotinas de ensaio**. 2019. 149 f. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, 2019.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P.A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CNBB. **A música litúrgica no Brasil**. Doc. 79, 1998. *In*: Documentos sobre a música litúrgica (1903-2003). 2. ed. São Paulo: Paulus, 2017.

CNBB. **Animação da vida litúrgica na igreja**. Doc. 43. São Paulo: Paulinas, 2018

CNBB. **Pastoral da música litúrgica no Brasil**. Doc. 7, 1976. *In*: Documentos sobre a música litúrgica (1903-2003). 2. ed. São Paulo: Paulus, 2017.

DUARTE, Fernando Lacerda Simões. Rupturas e continuidades na música litúrgica católica do presente no Brasil: restauração, esquecimento e recriação da memória musical. **Opus**, Goiânia, v. 22, n. 1, p. 339-362, jun. 2016.

FERNANDES, Ângelo José; KAYAMA, Adriana Giarola; ÖSTERGREN, Eduardo Augusto. O regente moderno e a construção da sonoridade coral. **Per Musi**, Belo Horizonte, n. 13, p. 33-5, 2006.

FERNANDES, Ângelo José. **O regente e a construção da sonoridade coral**: uma metodologia de preparo vocal para coros. 2009. 475 f. Tese (Doutorado em Música) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Artes, Campinas, SP, 2019. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/284707>. Acesso em: 25 out. 2021.

FRANÇA, Marcio Fernando. **A música, o canto na liturgia eucarística**. São Paulo: Fons Sapientiae, 2015.

GERALDO, Jorge Augusto Mendes; FERNANDES, Ângelo José; RASSLAN, Manoel Câmara. **Regência em pauta**: diálogos sobre canto coral e regência. Campo Grande – MS: UFMS, 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JUNIOR, Manuel Vicente Ribeiro Veiga. Religião e música: variações em busca de um tema. **Caderno CRH**, Salvador, v. 26 n. 69, p. 477-492, set./dez. 2013.

LORENZETTI, Michelle Arype Girardi. **Aprender e ensinar música na igreja católica**: um estudo de caso em Porto Alegre/RS. 2015. 167 f. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFMS, Porto Alegre- RS, 2015.

MACHADO, Luiz Henrique Ferreira. **A música católica**: um olhar sobre a música litúrgica realizada na missa em Uberlândia. 2017. 42 f. Monografia (Licenciatura em Música) - Universidade Federal de Uberlândia, UFU – MG, 2017.

ROSSI, Doriane. **Fundamentos de regência coral**: a linguagem do gesto, o prazer do canto. Curitiba: Intersaberes, 2020.

VATICANO. **Constituição Conciliar Sacrosanctum Concilium sobre a sagrada liturgia**. Disponível em: https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19631204_sacrosanctum-concilium_po.html. Acesso em: 24 out. 2021.